



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos Departamentos e Secretarias do Município de Serranos/MG, visando suprir o consumo diário, o preparo de refeições, lanches e o apoio às atividades institucionais, sociais, educacionais e de saúde desenvolvidas pela Administração Municipal., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|--|--------|--------|
| 1. | Abacaxi pérola ou Havaí: Abacaxi da variedade Pérola ou Havaí, de primeira qualidade. Sem manchas escuras ou sinais de podridão. Polpa firme, suculenta e de sabor doce, com aroma característico e sem sinais de fermentação. Grau de maturação ideal para consumo e com peso médio. | Kg | 60 |
| 2. | Achocolatado em pó: Achocolatado em pó, com no mínimo 25% de cacau em sua composição. Embalagem de 1kg. Deve ser solúvel em leite quente ou frio, com sabor e aroma característicos de chocolate, sem grumos após o preparo. A embalagem deve ser resistente e conter informações nutricionais claras. | Pacote | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|---|-----------|--------|
| 3. | Açúcar cristal: Açúcar cristal branco, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, isento de matérias estranhas, sujidades, larvas, umidade e odores anormais. Os cristais devem ser uniformes e de coloração branca. Embalagem plástica de 5kg, resistente e com lacre inviolável. | Pacote | 800 |
| 4. | Adoçante dietético: Adoçante dietético líquido, composto por mistura de ciclamato de sódio e sacarina sódica, ou sucralose, ou stevia. Embalagem de 100ml, em frasco plástico com bico dosador. Livre de sabor residual amargo. | Embalagem | 70 |
| 5. | Água mineral 500ml: Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica (PET) de 500ml. O rótulo deve conter a composição química, nome da fonte, data de validade e selo fiscal, conforme legislação vigente. | Garrafa | 3000 |
| 6. | Alface crespa ou lisa: Alface (Lactuca sativa) das variedades Crespa ou Lisa, de primeira qualidade. As hortaliças devem ter folhas inteiras, limpas, frescas, sem manchas, lesões ou amarelamento, com coloração uniforme e característica da variedade. A estrutura deve ser firme e compacta. Peso médio entre 300g e 500g, cultivada no solo, livre de enfermidades, parasitas, larvas e sujidades. | Unidade | 100 |
| 7. | Alho: Alho tipo exportação, em cabeças inteiras, sãs, limpas, firmes, sem brotações e com casca de coloração uniforme (branca a roxa). Dentes íntegros, sem danos mecânicos, podridão ou mofo. Tamanho médio a grande. | Kg | 20 |
| 8. | Amendoim torrado: Amendoim torrado, sem pele e sem sal. Grãos inteiros, crocantes e de cor uniforme. Embalagem a vácuo, atóxica, de 500g, que garanta a conservação e o frescor do produto. | Pacote | 100 |
| 9. | Amido de milho tipo "maisena": Amido de milho (Zea mays), tipo "Maisena". Pó fino, homogêneo, de coloração branca e textura suave, livre de grumos, odores estranhos e sujidades. Embalagem de 200g, atóxica, devidamente lacrada, contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote e datas de fabricação e validade, com validade mínima de 6 meses na data de entrega. | Unidade | 30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|---|--------|--------|
| 10. | Arroz tipo 1: Arroz beneficiado, branco, tipo 1, longo-fino. O produto deve apresentar grãos inteiros e são, soltos após o cozimento. Teor máximo de 1% de grãos quebrados e 0,5% de grãos amarelos. Embalagem de 5kg, resistente, não violada, contendo identificação, procedência, datas de fabricação e validade. | Pacote | 80 |
| 11. | Bacon defumado: Bacon defumado em manta, cortado em fatias, embalado a vácuo. O produto deve ser de boa qualidade, com coloração uniforme de rosa a vermelho, e a gordura de coloração branca. Deve ser isento de aditivos ou substâncias estranhas. A embalagem plástica atóxica deve conter selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual), além de nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. | Kg | 80 |
| 12. | Bala mastigável: Bala mastigável, macia, com diversos sabores de frutas. Embalagem plástica de 700g, com as balas embaladas individualmente. O produto deve ser macio, de fácil mastigação, e a embalagem deve estar intacta, garantindo a higiene e a qualidade. | Pacote | 300 |
| 13. | Banana prata: Banana Prata, de primeira qualidade. Fruto inteiro, sem rachaduras, manchas, podridão ou machucados. A casca deve ser de coloração amarela a levemente verde. O cacho deve apresentar grau de maturação uniforme, com frutos são e firmes, prontos para consumo. | Kg | 80 |
| 14. | Batata palha: Batata palha extra fina e crocante, frita em óleo vegetal de alta qualidade e com baixo teor de sal. Deve ser embalada em pacote de 1kg, resistente e com lacre, que preserve a crocância e o frescor. | Pacote | 50 |
| 15. | Biscoito doce: Biscoito doce, de formato variado (tipo "Maria", "Maizena" ou similar), crocante, sem pedaços queimados. Embalagem plástica de 400g, com lacre de segurança, garantindo a integridade e o frescor do produto. | Pacote | 600 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|---|--------|--------|
| 16. | Biscoito salgado: Biscoito salgado tipo "água e sal" ou "cream cracker", crocante, sem pedaços queimados ou quebradiços. Embalagem plástica de 400g, contendo embalagens menores internas (saches), que preservem o frescor e a crocância após a abertura. | Pacote | 600 |
| 17. | Bombom recheado: Bombom recheado tipo wafer crocante, coberto com chocolate ao leite. Composição de recheio à base de amendoim, castanha de caju, farinha de trigo e chocolate. Peso individual de no mínimo 20g, com embalagem individual selada. Embalagem principal de 1kg. O produto deverá ser similar em qualidade e apresentação a marcas de referência no mercado. | Pacote | 100 |
| 18. | Café em pó: Café torrado e moído, 100% Arábica, torra média, embalado a vácuo para preservação do aroma e sabor. O produto deve possuir selo de pureza e qualidade ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Embalagem de 500g. | Pacote | 1000 |
| 19. | Caixa de bombom de chocolate: Caixa de bombons de chocolate ao leite com recheios variados, com peso líquido mínimo de 300g. A embalagem deve ser resistente e a marca deve ser de qualidade reconhecida, com prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. O produto deve ser de primeira linha e similar em qualidade e apresentação a marcas de referência (ex: Garoto, Nestlé, Lacta). | Caixa | 350 |
| 20. | Canela em pó: Canela em pó, pura, de coloração marrom-avermelhada. Embalagem tipo sachê ou pote de 10g, hermeticamente fechada, garantindo a preservação do aroma e sabor. | Pacote | 20 |
| 21. | Canjica de milho branca: Canjica de milho branca, de primeira qualidade. Grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica atóxica de 500g, transparente, com lacre de segurança, contendo identificação, procedência e datas de fabricação e validade. | Pacote | 600 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|--|-----------|--------|
| 22. | Canjiquinha: Canjiquinha de milho (milho quebrado), de primeira qualidade, grãos limpos, isentos de sujeira, mofo e insetos. Embalagem plástica de 1kg, atóxica e resistente, com as informações de identificação e validade do produto. | Pacote | 30 |
| 23. | Carne bovina moída: Carne bovina moída, resfriada. Proveniente dos cortes de acém, patinho ou coxão duro, devidamente limpos, isentos de cartilagem, nervos e excesso de gordura. A porcentagem de gordura deverá ser de no máximo 10%. A carne deve ser embalada em porções de 1 kg, com embalagem resistente e a vácuo, contendo rótulo com peso, tipo de corte, data de embalagem, data de validade, origem e selo de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). | Kg | 100 |
| 24. | Cebola branca: Cebola branca (<i>Allium cepa</i>), de tamanho médio (diâmetro de 5 a 8 cm), com casca seca e íntegra, sem amassados, brotações ou sinais de podridão. Formato e coloração uniformes. | Kg | 20 |
| 25. | Cenoura: Cenoura (<i>Daucus carota</i>) de primeira qualidade. Raízes firmes, com coloração laranja intensa, sem manchas escuras ou esverdeadas. Comprimento de 15 a 20 cm, sem rachaduras, podridão ou danos mecânicos. Livre de terra e umidade excessiva. | Kg | 30 |
| 26. | Chá de ervas variadas: Chá de ervas variadas (camomila, erva-cidreira, mate, etc.). Embalagem de papelão contendo 10 sachês embalados individualmente. O produto deve ser de boa qualidade e sabor característico, sem aromas artificiais. | Embalagem | 100 |
| 27. | Coco ralado em flocos: Coco ralado em flocos, puro, desidratado e sem adição de açúcar. Embalagem resistente e selada de 500g, que garanta a qualidade e a integridade do produto. | Pacote | 50 |
| 28. | Coco ralado fino: Coco ralado fino, puro, desidratado e adoçado. Embalagem plástica de 100g, que garanta a conservação e o sabor do produto. | Pacote | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|---|-----------|--------|
| 29. | Creme de leite: Creme de leite UHT (Ultra High Temperature), com no mínimo 17% de gordura. Embalagem cartonada de 200g, hermeticamente fechada. O produto deve ser homogêneo, sem soro, com sabor e odor característicos. | Embalagem | 200 |
| 30. | Extrato de tomate: Extrato de tomate, com teor de sólidos solúveis mínimo de 28° Brix. Embalagem de 340g, em lata ou bisnaga. O produto deve ter coloração vermelha intensa, consistência espessa, sabor e aroma característicos. | Lata | 200 |
| 31. | Farinha de trigo: Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pó fino e branco, isento de matérias estranhas, umidade, mofo ou ranço. Embalagem plástica de 1kg, atóxica, não violada, contendo todas as informações obrigatórias, incluindo identificação, procedência e validade. | Kg | 300 |
| 32. | Feijão: Feijão, da variedade Carioca/Carioquinha, tipo 1. Grãos inteiros, são, de safra nova (máximo de 6 meses de colheita), de coloração uniforme e isentos de impurezas. Embalagem plástica atóxica, transparente, de 1kg, com lacre de segurança. | Kg | 50 |
| 33. | Fermento químico seco: Fermento químico em pó, seco, para massas. Embalagem de 500g, em pote ou saco, hermeticamente fechada para garantir a conservação da sua capacidade de ação. | Frascos | 100 |
| 34. | Frango peito de frango congelado: Peito de frango, em filé, congelado, sem osso e sem pele. O produto deve estar sem tempero ou qualquer outro aditivo. Embalagem de 1kg ou mais, contendo selo de inspeção animal SIF ou SISP. | Pacote | 200 |
| 35. | Fubá: Fubá de milho, de primeira qualidade. Farinha fina, isenta de sujidades, odores estranhos e umidade. Embalagem plástica atóxica, de 1kg, com lacre de segurança. | Pacote | 80 |
| 36. | Gelatina em pó: Gelatina em pó, de diversos sabores de frutas. Embalagem de 20g, contendo todas as informações de preparo e validade. | Embalagem | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|---|-----------|--------|
| 37. | Laranja: Laranja Pêra, de primeira qualidade. Frutos inteiros, são, de polpa compacta, suculenta e sabor doce. Casca lisa, de coloração amarelo-alaranjada, sem manchas, perfurações ou sinais de podridão. Tamanho médio, peso médio de 250g a 350g, de colheita recente. | Kg | 50 |
| 38. | Leite condensado: Leite condensado integral, em embalagem de 395g. O produto deve ter consistência cremosa, coloração levemente amarelada, sabor e aroma característicos de leite e açúcar. A embalagem (lata ou caixa) deve estar em perfeito estado. | Embalagem | 100 |
| 39. | Leite de coco: Leite de coco, em embalagem de 500ml. Produto homogêneo, de coloração branca e sabor característico, sem flocos, com validade mínima de 6 meses na data da entrega. | Frasco | 100 |
| 40. | Leite em pó integral: Leite em pó, integral, instantâneo, para ser reconstituído. Embalagem de 400g, que garanta a qualidade e a conservação do produto. O pó deve ser fino e homogêneo, de coloração branca-creme, sem grumos ou umidade. | Pacote | 100 |
| 41. | Leite integral: Leite integral, UHT (Ultra High Temperature). Embalagem cartonada de 1 litro, com lacre de segurança. O leite deve ser de primeira qualidade, homogêneo e sem sabor ou odor estranhos. | Cx | 800 |
| 42. | Linguiça tipo calabresa: Linguiça tipo calabresa defumada, de boa qualidade. Embalagem a vácuo, de 2,5kg. O produto deve ser de coloração característica, firme, sem umidade e com selo do SIF ou SISP na embalagem. | Kg | 80 |
| 43. | Maçã selecionada: Maçã da variedade Gala ou Fuji, de primeira qualidade, selecionada. Frutos são, firmes, sem rachaduras, podridão, bolores ou manchas escuras. Casca de coloração vermelha intensa e brilhante. Tamanho médio a grande. | Kg | 80 |
| 44. | Maionese: Maionese de boa qualidade, em embalagem de 500g (pote ou sachê). O produto deve ter consistência cremosa e homogênea, coloração branco-creme, sabor e aroma característicos. | Embalagem | 130 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|---|-----------|--------|
| 45. | Mandioca: Mandioca (aipim, macaxeira), de primeira qualidade, fresca e com casca. As raízes devem ser firmes, sem podridão, mofo ou manchas. Livre de terra, sujidades ou partes danificadas. | Kg | 30 |
| 46. | Manteiga, com sal: Manteiga de primeira qualidade, com sal, cremosa. Embalagem plástica ou de papel alumínio de 200g, devidamente lacrada, contendo identificação, procedência, peso, lote e validade. O produto deve ter coloração uniforme, sabor característico de manteiga e consistência homogênea. | Embalagem | 300 |
| 47. | Margarina cremosa com sal: Margarina cremosa, com sal, com no mínimo 70% de lipídios. Embalagem plástica de 500g, contendo informações nutricionais completas, data de fabricação, lote e validade. O produto deve ter consistência homogênea, coloração amarela clara e sabor característico. | Embalagem | 200 |
| 48. | Melancia graúda: Melancia de primeira qualidade, de peso médio de 8 a 12 kg, com formato redondo ou oval. Casca lisa, brilhante, sem rachaduras, manchas, podridão ou perfurações. Polpa firme, suculenta, de coloração vermelha intensa, sabor doce e sementes maduras. | Kg | 50 |
| 49. | Milho de pipoca: Milho para pipoca, de primeira qualidade. Grãos inteiros, são, de cor e tamanho uniformes, com alto rendimento de estouro. Embalagem plástica de 500g, atóxica e lacrada. | Pacote | 200 |
| 50. | Milho verde: Milho verde em conserva, em lata ou sachê, peso líquido de 200g. Os grãos devem ser macios, tenros e de coloração amarela. O líquido de conserva deve ser límpido. | Lata | 200 |
| 51. | Mistura para bolo: Mistura pronta para bolo, de diversos sabores (chocolate, laranja, coco, etc.). Embalagem de 400g. O produto deve ser de fácil preparo e resultar em bolo fofo, com sabor característico e aroma agradável. | Pacote | 50 |
| 52. | Morango: Morango de primeira qualidade, em caixa de 250g. Frutos inteiros, são, firmes, de coloração vermelha intensa e uniforme. Tamanho médio, sem ferimentos, bolores ou sinais de podridão. | Kg | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|---|--------|--------|
| 53. | Mortadela Defumada Fatiada Mortadela defumada, fatiada, de carne bovina e suína, de primeira qualidade. O produto deve ser embalado a vácuo em porções de 200g. A embalagem deve ser resistente e conter selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual), bem como informações claras de fabricação, validade e peso. A mortadela deve ter coloração rosada uniforme, consistência firme e sabor característico. | Pacote | 200 |
| 54. | Óleo de soja: Óleo de soja refinado, em frasco PET de 900ml. O produto deve ser límpido, sem resíduos e com baixa acidez, ideal para uso culinário em geral. | Frasco | 150 |
| 55. | Orégano: Orégano desidratado em folhas, de boa qualidade. Embalagem tipo sachê ou pote de 10g, hermeticamente fechada, garantindo a preservação do aroma. | Pacote | 50 |
| 56. | Ovos: Ovos de galinha, tipo grande (mínimo de 60g por unidade), em bandeja com 12 unidades. Os ovos devem estar sãos, limpos, com casca íntegra, sem rachaduras ou sujidades. | Dezena | 300 |
| 57. | Paçoca: Paçoca de amendoim, macia, em embalagem de 1kg, com as unidades embaladas individualmente. O produto deve ser de boa qualidade, com sabor e aroma característicos de amendoim. | Pote | 40 |
| 58. | Pão de forma tradicional: Pão de forma tradicional, fatiado, branco. Embalagem plástica de 500g. O produto deve ser macio, sem pedaços amassados, com validade não inferior a 7 dias na data da entrega. | Pacote | 500 |
| 59. | Pão de hot dog, macio, embalado em pacote plástico de 300g a 400g, com no mínimo 6 a 8 unidades. O pão deve estar em perfeito estado, sem amassados, e com validade não inferior a 7 dias na data da entrega. | Pacote | 100 |
| 60. | Pão tipo bisnaguinha: Pão tipo bisnaguinha, macio e fofinho. Embalagem plástica de 280g. O produto deve estar em perfeito estado, sem amassados, e com validade não inferior a 7 dias na data da entrega. | Pacote | 200 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|--|-----------|--------|
| 61. | Peito de Peru Defumado e Fatiado Peito de peru defumado, fatiado, de primeira qualidade. O produto deve ser embalado a vácuo em porções de 200g . A embalagem deve conter selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual), além de informações claras de fabricação, validade e peso. O peito de peru deve ter textura macia, cor rosada uniforme e sabor suave. | Pacote | 150 |
| 62. | Pêra selecionada: Pêra da variedade Williams ou D'Anjou, de primeira qualidade, selecionada. Frutos são, firmes, com coloração uniforme, sem rachaduras, bolores ou machucados. Tamanho médio a grande. | Kg | 50 |
| 63. | Pimentão verde: Pimentão verde (Capsicum annum), de primeira qualidade. Frutos inteiros, são, firmes, sem amassados ou podridão, com coloração verde intensa e uniforme. Tamanho médio. | Kg | 20 |
| 64. | Pirulito: Pirulito de haste plástica, de diversos sabores de frutas. Pacote com 100 unidades, embaladas individualmente. O produto deve ser de primeira linha, com sabor agradável e a embalagem deve estar íntegra, garantindo a higiene. | Pacote | 500 |
| 65. | Polvilho azedo: Polvilho azedo, de primeira qualidade. Pó fino e branco, isento de sujidades, odores estranhos ou umidade. Embalagem plástica de 500g, com lacre de segurança. | Embalagem | 200 |
| 66. | Presunto Cozido Fatiado Presunto cozido fatiado, de boa qualidade, sem capa de gordura. O produto deve ser embalado a vácuo em porções de 500g, contendo selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). A embalagem deve ser resistente, estar lacrada, e conter informações claras de fabricação, validade e peso. A qualidade deve ser comparável a marcas de referência no mercado | Pacote | 200 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|--|-----------|--------|
| 67. | Queijo parmesão em pedaço: Queijo tipo parmesão em pedaço, maturado por no mínimo 6 meses. Peso de 1kg. O produto deve ter consistência dura, sabor salgado e característico, e embalagem a vácuo transparente, que contenha todas as informações nutricionais, peso, lote e validade, e com registro no Ministério da Agricultura (MAPA). | Kg | 60 |
| 68. | Queijo tipo muçarela: Queijo tipo Muçarela, em barra. Peça de 1kg, embalada a vácuo, com registro no Ministério da Agricultura (MAPA). O produto deve ter consistência firme e elástica, sabor suave, e derreter facilmente. | Kg | 200 |
| 69. | Refrigerante: Refrigerante de diversos sabores (cola, guaraná, laranja, limão, etc.). Embalagem PET de 2 litros, com gás. O produto deve ser de marca de qualidade reconhecida e estar com validade mínima de 3 meses na data da entrega. | Garrafa | 2500 |
| 70. | Requeijão Cremoso Requeijão cremoso tradicional, de textura suave e consistência firme. Deve ser fabricado com leite pasteurizado e ser de primeira qualidade. A embalagem deve ser em copo de vidro ou plástico de 200g a 250g, devidamente lacrada e com tampa plástica para vedação após o uso. A validade do produto na data de entrega não pode ser inferior a 60 dias. | Embalagem | 200 |
| 71. | Rosquinha de coco: Rosquinha doce de coco, crocante, com sabor e aroma característicos. Embalagem plástica de 400g, resistente e com lacre, que preserve a crocância do produto. | Pacote | 300 |
| 72. | Sal refinado: Sal refinado, iodado, de primeira qualidade. Embalagem plástica resistente de 1kg, com lacre de segurança. O sal deve ser branco e solto, isento de grumos, sujidades e umidade. | Pacote | 30 |
| 73. | Salsicha de carne: Salsicha tipo hot dog, feita com carne bovina e suína, de boa qualidade. Embalagem a vácuo de 1kg, contendo selo do SIF ou SISP. A salsicha deve ter coloração rosada, consistência firme, e não pode estar mole ou com cheiro estranho. | Kg | 150 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|--|------------|--------|
| 74. | Suco de frutas de caixinha: Suco de frutas, pasteurizado, em embalagem cartonada (caixinha) de 1 litro. O produto deve ser de marca de qualidade, com pelo menos 30% de polpa de fruta. | Caixa | 400 |
| 75. | Tempero tipo alho e sal: Tempero em pasta, à base de alho e sal, sem pimenta. Embalagem de 1kg, em pote plástico. O produto deve ser homogêneo, com cor e odor característicos, e a embalagem deve estar lacrada e conter informações de fabricação e validade. | Embalagem. | 15 |
| 76. | Trigo para kibe: Trigo para kibe, de primeira qualidade. Grãos finos, limpos, isentos de sujidades, mofo ou umidade. Embalagem plástica de 500g, atóxica e transparente, com lacre de segurança, contendo todas as informações obrigatórias, como identificação, procedência e validade. | Pacote | 20 |

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 3 (três) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Serranos ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Serranos, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Serranos.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Serranos.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Serranos, CNPJ nº 18.008.912/0001-75, situada a Praça Doze de Dezembro, 60, Centro, Serranos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..

16.1.2 - Opta-se pela realização do pregão na modalidade presencial considerando que:

Maior transparência e segurança: A presença física do pregoeiro e dos licitantes permite acompanhamento direto de todas as fases do certame, garantindo maior clareza nos lances e na condução do processo;

Agilidade na comunicação: Possibilita o esclarecimento imediato de dúvidas sobre o objeto e os critérios do certame, evitando atrasos ou erros na apresentação de propostas;

Segurança na análise de lances: Permite ao pregoeiro conferir diretamente os lances oferecidos, evitando falhas técnicas ou atrasos que podem ocorrer em plataformas eletrônicas;

Adequação ao perfil do objeto: Considerando a aquisição de gêneros alimentícios, é importante que os licitantes possam ter contato com informações detalhadas sobre especificações e quantidades, assegurando a exata compreensão do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Compatibilidade com a legislação vigente: A Lei nº 14.133/2021 prevê, em seu art. 17, § 1º, a possibilidade de adoção da modalidade presencial, quando esta se mostrar adequada às necessidades da Administração e ao interesse público..

16.1.3 - A sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em audio e video, conforme determina o Art. 17, §2º da Lei Federal 14.133/21.

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Fechado e Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

II - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I - Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

III - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com os objetos a serem adquiridos pelo Município.

IV - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

V - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

VI - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Serranos.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Serranos, 29/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Reginaldo Rael Arantes
Prefeito(a) Municipal